LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 11 DE MAIO DE 2017.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2009 que "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O inciso V do § 3º do art. 33 da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a vigorar como a seguinte redação:

"Art. 33 –
§ 3° -
V – Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º – O §3º do art. 33 da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 33 -
§ 3 -
X – Secretaria Municipal de Urbanismo."

Art. 3º - Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo I desta lei.

Art. 4º - Altera o Anexo II da lei complementar nº 53 de 30 de junho de 2009, que passa a ter a redação conforme Anexo II desta lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de maio 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal